

CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE MÃES

2024

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Artigo 1º – Este regulamento é o conjunto de normas e Disposições que regem o Campeonato Municipal de Vôlei de Mães promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Artigo 2º - O Campeonato Municipal de Vôlei de Mães tem como finalidade desenvolver intercâmbio Esportivo no âmbito municipal e regional; proporcionar boas relações entre dirigentes, técnicos e atletas; estabelecer uma união segura entre os desportistas e o poder público; exaltar a prática esportiva como instrumento imprescindível para a formação da personalidade, fazendo surgir novos valores no panorama desportivo municipal, regional, estadual e nacional.

Doe órgão, doe sangue: **Salve VIDAS!**

Governo Municipal - Prefeitura Municipal de Três de Maio
Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Minas Gerais, 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, SUPERVISÃO E REALIZAÇÃO

Artigo 3º – A organização, execução e supervisão do Campeonato Municipal de Vôlei de Mäes estarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes deste município.

Artigo 4º – O Campeonato Municipal de Vôlei de Mäes iniciará no dia 28 de julho de 2024, no Ginásio Pacelli e Ginásio AABB, em Três de Maio/RS, e vai finalizar no dia 28 de julho de 2024.

Parágrafo único: Em caso de quaisquer alterações de data e/ou horário, a comissão organizadora irá realizar comunicado prévio às equipes.

CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO

Artigo 5º – As fichas de inscrições serão destinadas às equipes, e devem ser entregues até o dia **23/07/2024**, com o comprovante de pagamento de R\$: 200,00 da inscrição por equipe.

Artigo 6º – Cada equipe poderá relacionar até 15 (quinze) atletas, 01 (um) treinador, 01 (um) massagista, 01 (um) Preparador físico, e 01 (um) Diretor Técnico na ficha de inscrição. Na qual deverá constar o nome completo e RG dos atletas, sendo que o técnico (a) não poderá participar como atleta.

Doe órgão, doe sangue: **Salve VIDAS!**



Doe órgão, doe sangue: **Salve VIDAS!**

Governo Municipal - Prefeitura Municipal de Três de Maio
Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Minas Gerais, 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



Artigo 7º - Este campeonato será exclusivamente para mães, por isso será permitida apenas a inscrição de mulheres mães. Sendo assim, deve ser anexo a ficha de inscrição, uma cópia de documento de um filho.

Artigo 8º - Em caso de irregularidade, a equipe perderá os pontos das partidas disputadas e a atleta será excluída do campeonato. Consequentemente, as equipes que tiverem partidas realizadas contra a equipe punida, receberão a pontuação da partida, mantendo a pontuação realizada.

Artigo 9º - Ao proceder com a inscrição, todos os participantes das equipes se declaram convededores do Regulamento e também que os atletas se encontram em perfeito estado físico e mental e de acordo com as Leis vigentes no país, isentando assim a organização de qualquer responsabilidade.

Doe órgão, doe sangue: **Salve VIDAS!**

Governo Municipal - Prefeitura Municipal de Três de Maio
Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Minas Gerais, 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 10º – As equipes serão divididas em duas chaves, confronto todos contra todos dentro das chaves, os dois primeiros colocados de cada chave realizam a semifinal, e consequentemente os vencedores de cada semifinal, disputam a final municipal. O terceiro colocado será automaticamente a equipe que perdeu para o campeão na fase semifinal. Com o limite de inscrições de até 12 equipes.

CAPÍTULO V - DOS JOGOS

Artigo 11º - Os jogos iniciam no **domingo dia 28/07/2024** a partir das **08:30** horas e com horário de término a definir.

Artigo 12º - A arbitragem será de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora e aplicará as Regras oficiais vigentes no voleibol de quadra conforme a CBV (Confederação Brasileira de Voleibol).

Parágrafo único - A indicação árbitros não poderá sofrer veto das equipes participantes.

Artigo 13º - Os horários e ordem dos jogos obedecerão à ordem do carnê dos mesmos, previamente organizado, com tolerância de 15 (quinze) minutos apenas na primeira partida.

Artigo 14º - Qualquer partida que venha a ser suspensa ou transferida por motivos alheios aos interessados e/ou força maior, será discutida pela Comissão Organizadora. Não serão aceitas demais solicitações por parte das equipes para transferências de jogos marcados no carnê oficial.

Artigo 15º - A súmula somente será assinada pelo capitão da equipe.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





Artigo 16º - Os atletas e membros da Comissão Técnica deverão ser relacionados em súmula antes do início da partida e, após o início do jogo, não serão aceitas inclusões de atletas a não serem aqueles que, chegando após o início do jogo, já estejam relacionados na súmula.

Artigo 17º - O tempo de aquecimento será no período de preenchimento das súmulas.

Artigo 18º - A pontuação de cada partida obedecerá ao seguinte critério:

- a) 03 (três) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 0;
- b) 02 (dois) pontos para a equipe vencedora por 2 sets a 1;
- c) 01 (um) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 1;
- d) 00 (zero) ponto para a equipe perdedora por 2 sets a 0.

Artigo 19º - Número de sets na partida: Melhor de 3 sets de 21 pontos cada com diferença de dois pontos. No caso de empate nos 2 primeiros sets, o 3º set será TIE BREAK até 12 pontos com diferença de 2 pontos entre as equipes. Cada equipe terá direito a um pedido de tempo por set.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





CAPÍTULO VI - DAS PENALIDADES E PROTESTOS

Artigo 20º - Os participantes serão obrigados a respeitar os princípios e normas disciplinares, sendo punidos com rigor aqueles que cometem infrações previstas e enumeradas neste regulamento.

Artigo 21º - A equipe que jogar com atletas inscritos irregularmente, será punida com perda de pontos e/ou a sua eliminação do campeonato, de acordo com julgamento da equipe organizadora.

Artigo 22º - Será aplicado WO à equipe que não se apresentar no local da disputa no momento de sua partida prevista no carnê de jogos.

Artigo 23º - Em caso de WO, será marcado 2 x 0 (dois sets a zero) com placar de 18 x 0 e 18 x 0, contra a equipe desistente e os 3 pontos da partida irão para a equipe adversária.

Artigo 24º - Perderá os pontos a equipe que se recusar, sob qualquer pretexto, a continuar a disputa de uma partida.

Artigo 25º - Tentativa e/ou agressão física a atletas, ao árbitro, a seus auxiliares e membros da Comissão Organizadora, será punida com a expulsão do infrator. Todos os casos relacionados em súmula serão encaminhados para a avaliação da Comissão Organizadora, e em caso de briga generalizada, as duas equipes serão excluídas do campeonato.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





Artigo 26º - Os jogos do campeonato municipal de voleibol serão disputados com as regras oficiais da modalidade de Voleibol, de acordo com as regras da CBV -Confederação Brasileira de Voleibol.

Artigo 27º – Os critérios de desempate serão aplicados para apuração na seguinte ordem:

- I – Número de vitórias;
- II- Confronto direto;
- III – Saldo de sets (Sets ganhos subtraídos os sets perdidos);
- IV – Saldo de pontos (Pontos feitos subtraídos os pontos sofridos); IV – Sorteio.

CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 28º - Aos participantes do Campeonato Municipal de Vôlei de Mães 2024, será conferida a seguinte premiação, às equipes:

1º Lugar – 01 Troféu e 15 medalhas e uma bola de vôlei PENALTI PRÓ 8.0

2º Lugar – 01 Troféu e 15 medalhas

3º Lugar – 01 Troféu e 15 medalhas

Atleta destaque – 01 Troféu

Atleta de mais idade – 01 Troféu

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29º – As equipes deverão apresentar-se uniformizadas, havendo a obrigatoriedade de camisas numeradas.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**





Artigo 30º - Não caberão recursos contra uniforme, caso o árbitro dê condições de jogo.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 31º - Os órgãos promotores e executores do campeonato não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas, ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois dos jogos.

Artigo 32º - Caberá a Comissão Organizadora resolver todos os casos omissos no presente regulamento.

Três de Maio/RS, julho de 2024.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

